



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

LEI Nº 2.576/2021.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito do Município de FAXINAL DOS GUEDES - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas diretrizes, para elaboração do orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2022, as diretrizes gerais de que trata esta Lei, os princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu artigo 165 § 2º, na Constituição Estadual no que couber na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1964, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I - metas e prioridades da administração municipal;
- II - a estrutura e organização do orçamento;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - das metas fiscais e;
- VII - das disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Em consonância com o Artigo 165 § 2º, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022, são as especificadas, no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, nas quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 2º - O anexo de metas fiscais de receita e de despesas conterà, no que couber, o disposto no § 2º do Artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por programas e ações no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizem de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção das atividades do governo como um todo.

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa de governo, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que ocorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV - Operações especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como, as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, sub-função e programas às quais se vinculam.

Art. 4º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhara ao legislativo será constituída de:

I – Tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 22 da Lei 4.320, de 1964;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

- II – Anexos orçamentários nº 1,2,6,7,8 e 9 da Lei 4.320, de 1964;
- III- Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação.
- IV – Descritivo da receita por fontes e respectiva legislação.
- V - Demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais.
- VI- Demonstrativo estimativa e compensação da renúncia da receita;
- VII – demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- VIII – demonstrativo das aplicações das ações e serviços públicos de saúde (ASPS)
- IX – demonstrativo das aplicações na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) e fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais de educação (FUNDEB);
- X- Relação dos compromissos (convênios e contratos) firmados para 2022 com os respectivos créditos orçamentários;
- XI – Compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais contendo:
- a) Resultado primário e nominal.
- XII- Demonstrativo da receita corrente líquida (RCL).
- XIII- Demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;
- XIV – Demonstrativo dos limites do Poder Legislativo;
- XV – Demonstrativo do limite de gastos administrativos do Regime Próprio de Previdência Social;
- XVI – Demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recurso; e
- XVII – Precatórios a pagar em 2022 com os respectivos créditos orçamentários.
- § 1º - Os Fundos Municipais poderão integrar o orçamento geral do Município, apresentando em destaque as receitas e despesas a eles vinculadas.
- Art. 5º** - O orçamento do Município compreenderá a programação do Poder Legislativo, Poder Executivo com Fundos Centralizados e Fundos Descentralizados abaixo descritos:
- Fundo Municipal de Saúde (descentralizado);



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

- Fundo Municipal de Assistência Social (descentralizado);
- Fundo Municipal da Infância e Adolescência (centralizado);
- Fundo Municipal de Defesa Civil (centralizado);
- Fundo Municipal do Idoso (centralizado);
- Fundo Municipal da Habitação (centralizado);

Art. 6º - A mensagem que encaminhará o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

- I - Demonstrativos das Receitas orçamentárias e financeiras de cada Unidade Gestora;
- II- Demonstrativos das despesas Orçamentárias e Financeiras de cada Unidade Gestora;

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º - O Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2022 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo o Poder Legislativo, Executivo e seus Fundos e as ações e metas serão extraídas do Plano Plurianual atualizado.

Art. 8º - Os estudos para definição da previsão da Receita para o exercício de 2022, excluídas as previsões de convênios, operações de crédito e alienação de ativos, deverá observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios imediatamente anterior e fatores locais que possam influenciar da definição da previsão da receita.

Art. 9º - Se a receita estimada para o exercício de 2022, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá solicitar ao Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 10 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, o Poder Executivo, adotará mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo:

- I - Eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores;
- II - Eliminação de despesas com horas extras;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

III - Redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - Redução dos investimentos programados;

V - Redução de contratos, auxílios, contribuições e subvenções;

VI - Remissão de ocupantes de cargos comissionados.

Parágrafo Primeiro - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Parágrafo Segundo - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, o Poder Legislativo, poderá adotar mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, utilizando-se dos mesmos critérios descritos nos I- II – III- IV –V –VI do art. 10.

Art. 11 - A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não poderá exceder, no exercício de 2022 a 10% (Dez por cento) da Receita Corrente Líquida fixada no exercício de 2022.

Art. 12 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo IX desta Lei.

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2021.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo a anulação de recursos alocados no Orçamento, desde que não vinculados ou já comprometidos.

Art. 13 - O Orçamento para o exercício de 2022, de cada uma das unidades gestoras contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados até 5% da Receita Corrente Líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, resultado primário e reforço de dotações orçamentárias, conforme Anexos desta Lei.

Art. 14 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no plano plurianual.

Art. 15 - Para atender o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000, o Executivo Municipal incumbir-se-á do seguinte:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

I - Estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, com a devida publicação, dentro do prazo legal;

II - Publicar, até 30 (trinta) dias, após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas fiscais de receitas e despesas, e se não atingidas deverá realizar cortes na realização de despesas do Poder Executivo.

III- Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativa Municipal.

Art. 16 - Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, ou por força de convênio.

§ 1º - Os recursos vinculados, oriundos de convênios e operações de crédito, serão considerados na apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais;

§ 2º - A eventual arrecadação de receitas de determinada fonte de recursos vinculados ou não, em montante superior ao previsto na Lei do Orçamento Anual, se constituirá recurso hábil a suplementações orçamentárias por excesso de arrecadação, ou provável excesso, quando evidenciado o ingresso do recurso excedente ou comprovado através de convênio firmado em cada fonte específica.

Art. 17 - As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2022, serão as constantes no Anexo VII desta Lei e serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 18 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal, a entidades não governamentais, com objetivo de colaboração mútua com serviços postos a disposição, dependerá de autorização em Lei específica, em conformidade com a Lei 13.019/2014.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade Municipal.

Art. 19 - Para habilitar-se ao recebimento, de subvenções sociais, a entidade deverá apresentar declaração de funcionamento regular, e certificado por autoridades locais, e comprovante de regularidade fiscal e de sua Diretoria.

Art. 20 - As entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, com a respectiva prestação de contas.

Art. 21 - Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art. 22 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o Exercício de 2022, a preços correntes.

Art. 23 - O Poder Executivo Municipal é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

II- Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do Inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA

Art. 24- Obedecidos os limites, estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2022, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento e incluídas posteriormente mediante crédito especial ou suplementar.

Art. 25 - As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária com alterações posteriores e autorizadas por lei específica.

Art. 26 - A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Complementar n°. 101, de 04 de Maio de 2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27 - O Executivo Municipal, mediante lei, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público, cargo em comissão ou em caráter temporário na forma da lei, observada os limites e as regras da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

§ 1º - O Executivo Municipal, mediante celebração de convênio, poderá ceder servidor efetivo para ter exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da União, dos Estados, dos Municípios, em organizações sociais e pessoas jurídicas de direito privado, se tiver interesse público.

§ 2º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento.

Art. 28 - A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, obedecido aos limites prudenciais de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 29 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 30 - O Executivo Municipal, se necessário, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000:

- I - Eliminação das despesas com serviços extraordinários;
- II - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- V - Disponibilidade de servidores estáveis.

Art. 31 - Os contratos de terceirização de mão-de-obra, realizados com a Administração Pública Municipal, que se referirem à substituição de servidores ou empregados públicos, serão contabilizados como "outras despesas de pessoal".

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste Artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal, excluídas as despesas decorrentes de utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Art. 32 - A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida na Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo, nestes casos, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentado estudos do seu impacto e atender ao disposto no Artigo 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 34 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Artigo 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 35 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - O Poder Executivo Municipal deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 37 - Caso seja necessária à limitação de empenhos e da movimentação financeira, essa será de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas com material de consumo, serviços de terceiros e encargos, diversas despesas de custeio, investimentos e inversões financeiras, paralisação temporária de atividades caracterizadas como não essenciais; reavaliação da distribuição de cotas mensais do orçamento em cada órgão; reanálise dos custos de cada ação orçamentária em execução e seleção de prioridades a serem efetuadas até o final do exercício.

§ 1º - Na hipótese de ocorrência dos dispostos no caput deste artigo, o Chefe do Poder Executivo Municipal comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível, para empenho e movimentação financeira.

§ 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação financeira e empenho.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

Art. 38 - O Poder Executivo Municipal deverá elaborar e publicar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 39 - Até o dia 30 de Outubro de 2021, O Executivo Municipal encaminhará a Câmara Municipal à proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo, respeitando-se evidentemente toda a tramitação prevista no Regimento Interno da mesma.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2021, o Excesso ou provável excesso de arrecadação, a;

- Anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 40 - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, devendo ser encaminhado cópia de todos os convênios firmados a Câmara Municipal de Vereadores, para comprovação da transparência administrativa.

Art. 41 - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos:

- a) - Demonstrativo I - Metas anuais;
- b) - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c) - Demonstrativo III - Metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixas nos três exercícios anteriores;
- d) - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) - Demonstrativo V - Origem e aplicação de recursos obtidos com alienação de ativos;
- f) - Demonstrativo VI - Avaliação da Situação financeira e atuarial do RPPS;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

- g) - Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- h) - Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- i) - Demonstrativo IX - Anexo de riscos fiscais;
- j) – Demonstrativos das receitas e despesas.

Art. 42 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes - SC, 15 de Setembro de 2021.


GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES	
ATOS OFICIAIS - APOSTILA	
PUBLICADO EM	15 / 09 / 2021
NO(A)	() MURAL () OUTROS
VISTO	Silva Silva
ALTERADO EM	
VISTO	
REVOGADO EM	
PELA(O)	Nº
VISTO	
OBS.:	



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

Página: 1 / 1
Data: 11/08/2021

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(ANEXO 1)


RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	53.272.000,00	DESPESAS CORRENTES	50.271.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES	5.042.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.312.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	600.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	181.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	131.500,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.778.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	26.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.000,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.280.500,00		
	135.000,00		
		SUPERAVIT	3.000.500,00
TOTAL	53.272.000,00	TOTAL	53.272.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.000.500,00		
RECEITAS DE CAPITAL	38.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.008.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00	INVESTIMENTOS	2.824.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.000,00	INVERSOES FINANCEIRAS	3.000,00
		AMORTIZACAO DA DIVIDA	181.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
TOTAL	53.310.000,00	TOTAL	53.310.000,00

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	53.272.000,00	DESPESAS CORRENTES	50.271.500,00
RECEITAS CAPITAL	38.000,00	DESPESAS CAPITAL	3.008.500,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
TOTAL	53.310.000,00	TOTAL	53.310.000,00



JOÃO CARLOS ZANETTI
PREFEITO EM EXERCÍCIO



ILEUZA CARLA FELTRIN
CONTADORA - CRC/SC 035272/O-

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - SC
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS

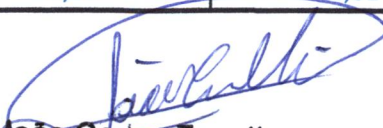
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

LRF, Art 4º, § 1º

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	40.740.000,00	46.900.000,00	15,12	46.900.000,00	0,00	53.310.000,00	13,67	53.310.000,00	0,00	53.310.000,00	0,00
Receitas Primárias	40.339.525,00	45.569.391,21	12,96	45.577.312,46	0,02	53.176.500,00	16,67	53.176.500,00	0,00	53.176.500,00	0,00
Despesa Total	40.740.000,00	46.900.000,00	15,12	46.900.000,00	0,00	53.310.000,00	13,67	53.310.000,00	0,00	53.310.000,00	0,00
Despesas Primárias	39.608.000,00	45.798.000,00	15,63	46.158.000,00	0,79	52.947.889,00	14,71	52.947.889,00	0,00	52.947.889,00	0,00
Resultado Primario	731.525,00	228.608,79	-68,75	-580.687,54	-354,01	771.389,00	-232,84	771.389,00	0,00	771.389,00	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Dívida Pública Consol.	1.800.000,00	4.000.000,00	122,22	880.000,00	-78,00	800.000,00	-9,09	620.000,00	-22,50	440.000,00	-29,03
Dívida Consol. Líquida	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	44.360.608,21	49.155.890,00	10,81	46.900.000,00	-4,59	51.502.270,31	9,81	49.881.133,47	-3,15	48.311.025,16	-3,15
Receitas Primárias	43.924.542,56	47.761.278,93	8,73	45.577.312,46	-4,57	51.373.297,27	12,72	49.756.220,11	-3,15	48.190.043,69	-3,15
Despesa Total	44.360.608,21	49.155.890,00	10,81	46.900.000,00	-4,59	51.502.270,31	9,81	49.881.133,47	-3,15	48.311.025,16	-3,15
Despesas Primárias	43.128.006,13	48.000.883,80	11,30	46.158.000,00	-3,84	51.152.438,41	10,82	49.542.313,23	-3,15	47.982.869,96	-3,15
Resultado Primario	796.536,42	239.604,87	-69,92	-580.687,54	-342,35	745.231,38	-228,34	721.773,73	-3,15	699.054,46	-3,15
Resultado Nominal	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!
Dívida Pública Consol.	1.959.967,96	4.192.400,00	113,90	880.000,00	-79,01	772.872,19	-12,17	580.121,98	-24,94	398.740,41	-31,27
Dívida Consol. Líquida	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
Exercício Referência	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Índice em %	4,1	3,89	4,81	3,51	3,25	3,25


João Carlos Zanetti
Prefeito Municipal
em Exercício


Illeuza Carla Feltrin
Contadora
CRC/SC 03.5272/O-1

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES - 83.009.910/0001-62

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

AMF - Demonstrativo VIII - Tabela 9 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

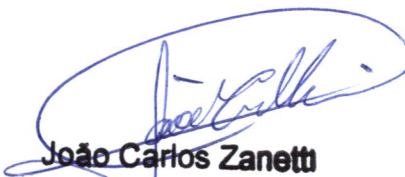
EVENTOS		Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita		6.410.000,00
(-) Transferências Constitucionais		
(-) Transferências ao FUNDEB		
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita		6.410.000,00
Redução Permanente de Despesa		
Margem Bruta		6.410.000,00
Saldo Utilizado de Margem Bruta de Impacto de Novas Despesas DOCC		3.000.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC		3.410.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES - 83.009.910/0001-62

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

AMF - Demonstrativo VIII - Tabela 9 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS		Valor Previsto para 2022
	Aumento Permanente da Receita (-) Transferências Constitucionais (-) Transferências ao FUNDEB	6.410.000,00
	Saldo Final do Aumento Permanente da Receita	6.410.000,00
	Redução Permanente de Despesa	
	Margem Bruta	6.410.000,00
	Saldo Utilizado de Margem Bruta de Impacto de Novas Despesas DOCC	3.000.000,00
	Margem Líquida de Expansão de DOCC	3.410.000,00


João Carlos Zanetti
Prefeito Municipal
em Exercício


Iléuza Carla Feltrin
Contadora
CRC/SC 03.5272/O-1



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES - 83.009.910/0001-62

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO EXERCÍCIO
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				
2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES - 83.009.910/0001-62

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO EXERCÍCIO
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				


Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES - 83.009.910/0001-62

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alinea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO EXERCÍCIO
2090				
2091				
2092				
2093				
2094				
2095				
2096				

NADA A DECLARAR!


João Carlos Zanetti
Prefeito Municipal
em Exercício


Iluza Carla Feltrin
Contadora
CRC/SC 03.5272/O-1



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES - 83.009.910/0001-62

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
 ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 2022

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alinea a)

RECEITAS	2018	2019	2020
RECEITAS PREVIDENCIÁRIA - RPPS (exceto intra-orçamentárias)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuição			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Diretos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (intra-orçamentárias)			
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Patronal			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			

Nada a Declarar



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES - 83.009.910/0001-62

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
 ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 2022

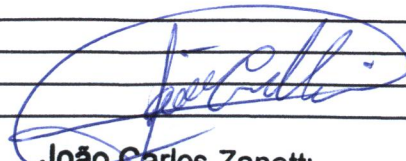
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

DESPESAS	2018	2019	2020
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (exceto intra-orçamentárias)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (intra-orçamentárias)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO			

Nada a Declarar

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2018	2019	2020
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

Nada a Declarar


João Carlos Zanetti
 Prefeito Municipal
 em Exercício


Illeuza Carla Feltrin
 Contadora
 CRC/SC 03.5272/O-1


Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES - 83.009.910/0001-62

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2018	2019	2020
RECEITA DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	518.330,29	4.335,14	191.532,81
Alienação de Bens Móveis	510.845,03		191.500,00
Alienação de Bens Imóveis			
Rendimento de Aplicação Financeiras de Receitas de Alienação	7.485,26	4.335,14	32,81
Saldo Anterior em Bancos	98.358,00	549.300,69	3.683,19
TOTAL	616.688,29	553.635,83	195.216,00

DESPESAS EXECUTADAS	2018	2019	2020
APLICAÇÃO DE RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	67.387,60	549.952,64	50.131,69
DESPESAS DE CAPITAL	67.387,60	544.188,19	46.500,00
Investimentos	67.387,60	544.188,19	46.500,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		5.764,45	3.631,69
Regime Geral de Previdência Social		5.764,45	3.631,69
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	549.300,69	3.683,19	145.084,31


João Carlos Zanetti
Prefeito Municipal
em Exercício

Ileuza Carla Feltrin
Contadora
CRC/SC 03.5272/O-1




Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES - 83.009.910/0001-62

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022

ARF - Demonstrativo IX (LRF, art.4º, § 3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
CHUVAS, VENDAVAIS, ESTIAGENS, GRANIZOS E OUTRAS INTEMPÉRIES DA NATUREZA	30.000,00	NA OCORRÊNCIA, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS DA RESERVA DE CONTINGENCIA, E DEFESA CIVIL.	30.000,00
TOTAL	30.000,00		30.000,00


João Carlos Zanetti
Prefeito Municipal
em Exercício


Iléuza Carla Feltrin
Contadora
CRC/SC 03.5272/O-1




Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES - 83.009.910/0001-62

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2019	%	2020	%
Patrimônio/Capital	60.326.675,45	100,00	64.545.524,49	100,00	72.215.928,89	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	60.326.675,45	100,00	64.545.524,49	100,00	72.215.928,89	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2019	%	2020	%
Patrimônio			Nada a Declarar			
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL						


João Carlos Zanetti
Prefeito Municipal
em Exercício


Ilouza Carla Feltrin
Contadora
CRC/SC 03.5272/O-1

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES - 83.009.910/0001-62

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

AMF - Demonstrativo II (LRF, art.4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2020	% PIB	II-Metas Realizadas em 2020	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor	%
Receita Total	46.900.000,00		49.334.972,11		2.434.972,11	5,19
Receitas Primárias	45.569.391,21		49.084.837,56		3.515.446,35	7,71
Despesa Total	46.900.000,00		47.602.293,01		702.293,01	1,50
Despesas Primárias	45.798.000,00		46.894.894,95		1.096.894,95	2,40
Resultado Primário	-228.608,79		2.189.942,61		2.418.551,40	-1.057,94
Resultado Nominal						
Dívida Pública Consolidada	4.000.000,00		1.521.324,15		-2.478.675,85	-61,97
Dívida Consolidada Líquida						


João Carlos Zanetti
Prefeito Municipal
em Exercício


Iléuza Carla Feltrin
Contadora
CRC/SC 03.5272/O-1



MUNICIPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 1 / 18

Data: 11/08/2021

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
ÓRGÃO: 01.000 CAMARA DE VEREADORES		1.500.000,00
UNIDADE: 01.001 CAMARA DE VEREADORES		1.500.000,00
1.31.101.2030 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES LEGISLATIVAS		900.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	480.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	480.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	320.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	320.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	100.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	100.000,00	
1.31.101.2031 - SUBSÍDIO DOS VEREADORES		600.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	600.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	600.000,00	
ÓRGÃO: 02.000 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		1.875.000,00
UNIDADE: 02.001 GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO		1.875.000,00
4.122.401.2032 - MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO E VICE		1.840.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.500.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	1.500.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	185.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	185.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	150.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	150.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	5.000,00	
4.122.401.2033 - MANUT. DO FUNDO M. DE RECONSTRUÇÃO DE BENS LESADOS		35.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	30.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	30.000,00	



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 2 / 18

Data: 11/08/2021

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	5.000,00	
ÓRGÃO: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		2.518.000,00
UNIDADE: 03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		2.518.000,00
4.122.402.1003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ADMINISTRAÇÃO		3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	1.000,00	
0.1.34.1134.00 - Convenios Outros - União	1.000,00	
0.1.64.1164.00 - Convenios Outros - Estado	1.000,00	
4.123.402.2034 - MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS		2.495.000,00
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos	30.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	30.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.400.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	1.400.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	16.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	16.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	1.000.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	1.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	8.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	8.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	40.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	40.000,00	
23.695.2301.2053 - MANUT. DAS ATIV. VOLTADA AO TURISMO		20.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	12.000,00	



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 3 / 18

Data: 11/08/2021

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	12.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	6.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	6.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	2.000,00	
ÓRGÃO: 04.000 SECRET. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		17.220.000,00
UNIDADE: 04.001 DEPTO. DE EDUCAÇÃO		14.858.000,00
12.361.1201.1007 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		23.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	22.000,00	
0.1.01.1101.00 - Educação	20.000,00	
0.1.32.1132.00 - Convenios Educação - União	1.000,00	
0.1.62.1162.00 - Convenios Educação - Estado	1.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
0.1.01.1101.00 - Educação	1.000,00	
12.365.1201.1008 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - CRECHE		22.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	22.000,00	
0.1.01.1101.00 - Educação	20.000,00	
0.1.32.1132.00 - Convenios Educação - União	1.000,00	
0.1.62.1162.00 - Convenios Educação - Estado	1.000,00	
12.365.1201.1009 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		22.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	22.000,00	
0.1.01.1101.00 - Educação	20.000,00	
0.1.32.1132.00 - Convenios Educação - União	1.000,00	
0.1.62.1162.00 - Convenios Educação - Estado	1.000,00	
12.361.1201.1010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - EDUCAÇÃO		122.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	122.000,00	



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 4 / 18

Data: 11/08/2021

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
0.1.01.1101.00 - Educação	120.000,00	
0.1.32.1132.00 - Convenios Educação - União	1.000,00	
0.1.62.1162.00 - Convenios Educação - Estado	1.000,00	
12.306.1202.2035 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR		410.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	410.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	230.000,00	
0.1.43.1143.00 - Transf. FNDE - PNAE	180.000,00	
12.361.1201.2036 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL		11.369.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	8.240.000,00	
0.1.01.1101.00 - Educação	1.100.000,00	
0.1.18.1118.00 - FUNDEB 70%	5.457.000,00	
0.1.19.1119.00 - FUNDEB 30%	1.683.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	30.000,00	
0.1.01.1101.00 - Educação	30.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.982.000,00	
0.1.01.1101.00 - Educação	2.277.000,00	
0.1.19.1119.00 - FUNDEB 30%	100.000,00	
0.1.36.1136.00 - Salário Educação	600.000,00	
0.1.45.1145.00 - Transf. FNDE - PDDE	5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	117.000,00	
0.1.01.1101.00 - Educação	30.000,00	
0.1.32.1132.00 - Convenios Educação - União	1.000,00	
0.1.36.1136.00 - Salário Educação	85.000,00	
0.1.62.1162.00 - Convenios Educação - Estado	1.000,00	
12.362.1201.2037 - APOIO AO ENSINO MÉDIO		5.000,00



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 5 / 18

Data: 11/08/2021

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	5.000,00	
12.364.1201.2038 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR		130.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	130.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	130.000,00	
12.365.1201.2039 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES		1.570.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000.000,00	
0.1.01.1101.00 - Educação	100.000,00	
0.1.18.1118.00 - FUNDEB 70%	800.000,00	
0.1.19.1119.00 - FUNDEB 30%	100.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	530.000,00	
0.1.01.1101.00 - Educação	450.000,00	
0.1.36.1136.00 - Salário Educação	80.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	40.000,00	
0.1.01.1101.00 - Educação	40.000,00	
12.366.1201.2041 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
0.1.01.1101.00 - Educação	5.000,00	
12.367.1201.2042 - APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL		240.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	240.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	240.000,00	
12.361.1201.2065 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR		940.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	940.000,00	
0.1.01.1101.00 - Educação	180.000,00	
0.1.19.1119.00 - FUNDEB 30%	400.000,00	
0.1.36.1136.00 - Salário Educação	100.000,00	



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 6 / 18

Data: 11/08/2021

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
0.1.44.1144.00 - Transf. FNDE - PNATE	80.000,00	
0.1.62.1162.00 - Convenios Educação - Estado	180.000,00	
UNIDADE: 04.002 DEPTO. DE CULTURA		1.860.000,00
12.365.1201.2040 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR		1.490.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	970.000,00	
0.1.01.1101.00 - Educação	100.000,00	
0.1.18.1118.00 - FUNDEB 70%	800.000,00	
0.1.19.1119.00 - FUNDEB 30%	70.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	480.000,00	
0.1.01.1101.00 - Educação	400.000,00	
0.1.36.1136.00 - Salário Educação	80.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	40.000,00	
0.1.01.1101.00 - Educação	40.000,00	
13.392.1301.2043 - MANUT. DAS ATIV. CULTURAIS		210.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	500,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	500,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	200.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	200.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	9.500,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	9.500,00	
13.392.1301.2044 - MANUT. DAS FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS		160.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	160.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	160.000,00	
UNIDADE: 04.003 DEPTO. DE ESPORTES		502.000,00
27.812.2701.1017 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA ESPORTIVA E CULTURAL		17.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTACIONES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
0.1.34.1134.00 - Convenios Outros - União	1.000,00	
0.1.64.1164.00 - Convenios Outros - Estado	1.000,00	
4.5.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	1.000,00	
17.512.1701.1013 - SANEAMENTO BÁSICO GERAL		107.000,00
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	102.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	100.000,00	
0.1.34.1134.00 - Convenios Outros - União	1.000,00	
0.1.64.1164.00 - Convenios Outros - Estado	1.000,00	
15.452.1501.1014 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - INFRAESTRUTURA		302.000,00
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	302.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	300.000,00	
0.1.34.1134.00 - Convenios Outros - União	1.000,00	
0.1.64.1164.00 - Convenios Outros - Estado	1.000,00	
20.606.2001.1016 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL		63.000,00
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	62.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	60.000,00	
0.1.34.1134.00 - Convenios Outros - União	1.000,00	
0.1.64.1164.00 - Convenios Outros - Estado	1.000,00	
6.181.601.2046 - MANUT. DO CONVÊNIO COM A SECRET. SEG. PÚBLICA		145.500,00
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	122.500,00	



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 7 / 18

Data: 11/08/2021

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	12.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	10.000,00	
0.1.34.1134.00 - Convenios Outros - União	1.000,00	
0.1.64.1164.00 - Convenios Outros - Estado	1.000,00	
27.812.2701.2045 - MANUT. DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		485.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	340.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	340.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	140.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	140.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	5.000,00	
ÓRGÃO: 05.000 SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA		9.966.000,00
UNIDADE: 05.001 SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA		9.966.000,00
15.451.1501.1011 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS		212.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	202.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	200.000,00	
0.1.34.1134.00 - Convenios Outros - União	1.000,00	
0.1.64.1164.00 - Convenios Outros - Estado	1.000,00	
15.451.1501.1012 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA		263.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	252.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	250.000,00	



MUNICIPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 9 / 18

Data: 11/08/2021

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	20.000,00	
0.1.10.1110.00 - Conv. Pol. Militar	30.000,00	
0.1.11.1111.00 - Conv. Pol. Civil	30.000,00	
0.1.12.1112.00 - Conv. Trans. Prefeitura	42.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	23.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	4.000,00	
0.1.10.1110.00 - Conv. Pol. Militar	9.500,00	
0.1.11.1111.00 - Conv. Pol. Civil	9.500,00	
6.182.601.2047 - MANUT. DO FUNDO DE DEFESA CIVIL		35.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	30.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	30.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	5.000,00	
6.182.601.2048 - MANUT. DO FUNREBOM		200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	150.000,00	
0.1.64.1164.00 - Convenios Outros - Estado	150.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	
0.1.64.1164.00 - Convenios Outros - Estado	50.000,00	
15.452.1502.2049 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		1.701.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.651.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	1.050.000,00	
0.1.08.1108.00 - COSIP	601.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	50.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	50.000,00	
15.451.1501.2050 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		6.937.500,00



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 10 / 18

Data: 11/08/2021

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.200.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	3.200.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.722.500,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	3.500.000,00	
0.1.07.1107.00 - CIDE	20.500,00	
0.1.39.1139.00 - FEP	202.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	15.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	10.000,00	
0.1.34.1134.00 - Convenios Outros - União	1.000,00	
0.1.64.1164.00 - Convenios Outros - Estado	1.000,00	
0.1.89.1189.00 - Alienação de Bens - Outros	3.000,00	
ÓRGÃO: 06.000 SECRET. M. DA AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO		2.750.600,00
UNIDADE: 06.001 SECRET. M. DA AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO		2.750.600,00
18.544.1801.1006 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIB. DE ÁGUA		112.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	102.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	100.000,00	
0.1.34.1134.00 - Convenios Outros - União	1.000,00	
0.1.64.1164.00 - Convenios Outros - Estado	1.000,00	
20.608.2001.1015 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - AGRICULTURA		252.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	252.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	250.000,00	
0.1.34.1134.00 - Convenios Outros - União	1.000,00	
0.1.64.1164.00 - Convenios Outros - Estado	1.000,00	
22.662.2201.1018 - PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		157.000,00



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 11 / 18

Data: 11/08/2021

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	152.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	150.000,00	
0.1.34.1134.00 - Convenios Outros - União	1.000,00	
0.1.64.1164.00 - Convenios Outros - Estado	1.000,00	
18.541.1801.2051 - MANUT. DAS ATIV. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	10.000,00	
20.606.2001.2052 - MANUT. DAS ATI. DE APOIO AO AGRICULTOR		2.219.600,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	530.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	530.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.684.600,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	1.684.600,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	5.000,00	
ÓRGÃO: 07.000 SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.187.000,00
UNIDADE: 07.001 SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.187.000,00
8.244.801.1005 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL		107.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	102.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	100.000,00	
0.1.34.1134.00 - Convenios Outros - União	1.000,00	
0.1.64.1164.00 - Convenios Outros - Estado	1.000,00	
8.244.801.2054 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL		1.776.000,00



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.450.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	1.450.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	260.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	260.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	60.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	60.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	6.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	6.000,00	
8.243.802.2055 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR		304.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	240.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	240.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	60.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	60.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	4.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	4.000,00	
ÓRGÃO: 08.000 FUNDO M. DO IDOSO		125.000,00
UNIDADE: 08.001 FUNDO M. DO IDOSO		125.000,00
8.241.801.2056 - MANUT. DO FUNDO M. DOS DIREITOS DO IDOSO		125.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	120.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	120.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	5.000,00	
ÓRGÃO: 09.000 FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		25.000,00
UNIDADE: 09.001 FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		25.000,00
8.243.802.2057 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO M. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.		25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 13 / 18

Data: 11/08/2021

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	5.000,00	
ÓRGÃO: 10.000 FUNDO M. DE HABITAÇÃO		123.000,00
UNIDADE: 10.001 FUNDO M. DE HABITAÇÃO		123.000,00
16.482.1601.1004 - APOIO AO SISTEMA HABITACIONAL		123.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	102.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	100.000,00	
0.1.34.1134.00 - Convenios Outros - União	1.000,00	
0.1.64.1164.00 - Convenios Outros - Estado	1.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	1.000,00	
ÓRGÃO: 11.000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		1.082.000,00
UNIDADE: 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		1.082.000,00
28.846.2800.2058 - AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS		122.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	120.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	120.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	1.000,00	
28.846.2800.2059 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E ENCARGOS MUNICIPAIS		960.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	180.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	180.000,00	



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 14 / 18

Data: 11/08/2021

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	600.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	600.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	180.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	180.000,00	
ÓRGÃO: 12.000 RESERVA DE CONTINGENCIA		30.000,00
UNIDADE: 12.001 RESERVA DE CONTINGENCIA		30.000,00
99.999.9999.2060 - RESERVA DE CONTINGENCIA		30.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	30.000,00	
ÓRGÃO: 13.000 FUNDO M. DE SAÚDE		13.158.400,00
UNIDADE: 13.001 FUNDO M. DE SAÚDE		13.158.400,00
10.301.1001.1001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAUDE		202.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	202.000,00	
0.1.02.1102.00 - Ordinários saúde	200.000,00	
0.1.33.1133.00 - Transf. Conv. SUS - União	1.000,00	
0.1.63.1163.00 - Transf. Conv. SUS - Estado	1.000,00	
10.301.1001.1002 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE		154.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	154.000,00	
0.1.02.1102.00 - Ordinários saúde	150.000,00	
0.1.33.1133.00 - Transf. Conv. SUS - União	2.000,00	
0.1.63.1163.00 - Transf. Conv. SUS - Estado	2.000,00	
10.301.1001.2061 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE		9.506.400,00
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos	24.000,00	
0.1.02.1102.00 - Ordinários saúde	24.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.603.000,00	
0.1.02.1102.00 - Ordinários saúde	5.600.000,00	



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 15 / 18

Data: 11/08/2021

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
0.1.76.1176.00 - Emendas Parlamentares Individual - Especial	1.000,00	
0.1.77.1177.00 - Emendas de Bancada de Parlamentares	1.000,00	
0.1.78.1178.00 - Emendas Parlamentares Individuais.	1.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.650.000,00	
0.1.02.1102.00 - Ordinários saúde	1.650.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	15.000,00	
0.1.02.1102.00 - Ordinários saúde	15.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.203.000,00	
0.1.02.1102.00 - Ordinários saúde	1.200.000,00	
0.1.76.1176.00 - Emendas Parlamentares Individual - Especial	1.000,00	
0.1.77.1177.00 - Emendas de Bancada de Parlamentares	1.000,00	
0.1.78.1178.00 - Emendas Parlamentares Individuais.	1.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.005.400,00	
0.1.02.1102.00 - Ordinários saúde	1.005.400,00	
4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	6.000,00	
0.1.02.1102.00 - Ordinários saúde	6.000,00	
10.301.1001.2062 - MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		2.658.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.640.000,00	
0.1.38.1138.00 - Transf. da Saúde	1.500.000,00	
0.1.67.1167.00 - Rec. SUS - Estado	140.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	813.000,00	
0.1.38.1138.00 - Transf. da Saúde	597.000,00	
0.1.67.1167.00 - Rec. SUS - Estado	216.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	100.000,00	
0.1.38.1138.00 - Transf. da Saúde	100.000,00	



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 16 / 18

Data: 11/08/2021

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	105.000,00	
0.1.38.1138.00 - Transf. da Saúde	100.000,00	
0.1.67.1167.00 - Rec. SUS - Estado	5.000,00	
10.301.1001.2063 - MANUT. DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		149.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	149.000,00	
0.1.38.1138.00 - Transf. da Saúde	81.000,00	
0.1.67.1167.00 - Rec. SUS - Estado	68.000,00	
10.301.1001.2064 - MANUT. DO PROGRAMA GESTÃO DO SUS		13.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	13.000,00	
0.1.38.1138.00 - Transf. da Saúde	11.000,00	
0.1.67.1167.00 - Rec. SUS - Estado	2.000,00	
10.302.1001.2066 - MANUT. DO PROGRAMA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		372.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	121.000,00	
0.1.38.1138.00 - Transf. da Saúde	100.000,00	
0.1.67.1167.00 - Rec. SUS - Estado	21.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	241.000,00	
0.1.38.1138.00 - Transf. da Saúde	241.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	
0.1.38.1138.00 - Transf. da Saúde	10.000,00	
10.304.1001.2067 - MANUT. PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANITÁRIA		90.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	90.000,00	
0.1.38.1138.00 - Transf. da Saúde	80.000,00	
0.1.67.1167.00 - Rec. SUS - Estado	10.000,00	
10.305.1001.2074 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA		14.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	14.000,00	
0.1.38.1138.00 - Transf. da Saúde	11.000,00	



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 17 / 18

Data: 11/08/2021

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
0.1.67.1167.00 - Rec. SUS - Estado	3.000,00	
ÓRGÃO: 14.000 FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		750.000,00
UNIDADE: 14.001 FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		750.000,00
8.244.801.2068 - MANUT. DO FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL		454.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	1.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	433.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	433.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	
0.1.00.1100.00 - Ordinarios	20.000,00	
8.244.801.2069 - MANUT. DO BLOCO PTEMC - FNAS		6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	6.000,00	
0.1.35.1135.99 - Recursos SUAS - União	6.000,00	
8.244.801.2070 - MANUT. DO BLOCO PSB - FNAS		152.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	62.000,00	
0.1.35.1135.99 - Recursos SUAS - União	62.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	90.000,00	
0.1.35.1135.99 - Recursos SUAS - União	90.000,00	
8.244.801.2071 - MANUT. DO BLOCO GBF - FNAS		24.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	24.000,00	
0.1.35.1135.99 - Recursos SUAS - União	24.000,00	
8.244.801.2072 - MANUT. DO BLOCO GSUAS - FNAS		12.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	12.000,00	
0.1.35.1135.99 - Recursos SUAS - União	12.000,00	
8.244.801.2073 - MANUT. DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO ESTADO		102.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.000,00	

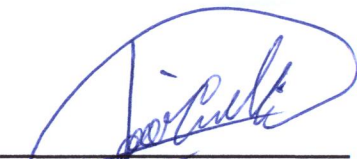


MUNICIPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 18 / 18

Data: 11/08/2021

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
0.1.65.1165.00 - Recursos Assist. Social - Estado	2.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	18.000,00	
0.1.65.1165.00 - Recursos Assist. Social - Estado	18.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	77.000,00	
0.1.65.1165.00 - Recursos Assist. Social - Estado	77.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
0.1.65.1165.00 - Recursos Assist. Social - Estado	5.000,00	
TOTAL GERAL	53.310.000,00	



JOAO CARLOS ZANETTI
PREFEITO EM EXERCÍCIO



ILEUZA CARLA FELTRIN
CONTADORA - CRC/SC 035272/O-1



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 1 / 7
Data: 11/08/2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			53.272.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.042.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		4.036.000,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.100.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.100.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.100.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.100.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.936.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	870.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	466.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	400.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	6.000,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	40.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	20.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de	404.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de	400.000,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de	2.000,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de	1.000,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de	1.000,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	2.066.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.066.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.000.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	6.000,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	40.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa -	20.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		973.000,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	510.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	510.000,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	510.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	470.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa Vigilância Sanitária	20.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Outras Taxas Insp. Controle e Fiscalização	450.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	20.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	20.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	10.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	463.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	463.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	463.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	438.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa Limpeza Pública	230.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Outras Taxas Prest. Serviços	8.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa Funrebo	200.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00	Taxa Prestação de Serviços - Multas/Juros	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	10.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e	5.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		33.000,00	



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

Página: 2 / 7
Data: 11/08/2021

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.1.3.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	33.000,00		
1.1.3.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Principal	30.000,00		
1.1.3.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição de Melhoria s/ Obras Públicas	30.000,00		
1.1.3.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.3.0.00.1.2.01.00.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.3.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.3.0.00.1.3.01.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.3.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.1.3.0.00.1.4.01.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		600.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		600.000,00	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	600.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	COSIP	600.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		131.500,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		20.000,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de	20.000,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	20.000,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.000,00		
1.3.1.0.01.1.1.01.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	20.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		111.500,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	111.500,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	111.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	111.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Rend. Rec. Ordinários - Saúde	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Rend. Ordinários - Social	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Rend. Ordinários Educação	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Rend. SUS - Estado	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Rend. Progr. Atenção Especializada	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Rend. CIDE	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Rend. COSIP	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Rend. Progr. Gestao do SUS	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Rend. Conv. Pol. Militar	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Rend. Conv. Policia civil	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Rend. Conv. Transito - Prefeitura	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Rend. Progr. Assistencia Farmaceutica	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Rend. Bloco Vigilância em Saúde	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Rend. FUNDEB 60%	7.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Rend. FUNDEB 40%	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.26.00.00	Rend. PDDE	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.27.00.00	Rend. PNAE	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.28.00.00	Rend. PNATE	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.32.00.00	Rend. Conv. Educação - União	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.33.00.00	Rend. Conv. Saúde - União	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.34.00.00	Rend. Conv. Outros - União	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.35.00.00	Rend. SUAS - União	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.36.00.00	Rend. Salário Educação	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.38.00.00	Rend. Progr. Atenção Primária	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.39.00.00	Rend. FEP	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.62.00.00	Rend. Conv. Educação - Estado	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.63.00.00	Rend. Conv. Saúde - Estado	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.64.00.00	Rend. Conv. Outros - Estado	1.000,00		



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

Página: 3 / 7
Data: 11/08/2021

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.3.2.1.00.1.1.65.00.00	Rend. SUAS - Estado	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.76.00.00	Rend. Emendas Parlam. Indivi. ESPECIAL - Saúde	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.77.00.00	Rend. Emendas Parlam. de BANCADA - Saúde	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.78.00.00	Rend. Emendas Parlam. Individual DEFINIDA	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.89.00.00	Rend. Alienação de Bens - Outros	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	Rend. Rec. Ordinários - Prefeitura	60.000,00		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária		26.000,00	
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária	26.000,00		
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	20.000,00		
1.4.0.0.00.1.1.01.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	20.000,00		
1.4.0.0.00.1.2.00.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros	1.000,00		
1.4.0.0.00.1.2.01.00.00	Receita Agropecuária - Multas e Juros	1.000,00		
1.4.0.0.00.1.3.00.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	4.000,00		
1.4.0.0.00.1.3.01.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	4.000,00		
1.4.0.0.00.1.4.00.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.4.0.0.00.1.4.01.00.00	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		57.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		57.000,00	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	57.000,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	57.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	50.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Outros Serviços Administrativos e Comerciais	50.000,00		
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	1.000,00		
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	1.000,00		
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	5.000,00		
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa -	1.000,00		
1.6.1.0.01.1.4.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais - Dívida Ativa - Multas e	1.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		47.280.500,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		16.048.500,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	16.048.500,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	11.524.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	10.560.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	13.200.000,00		
(-) DEDÇÃO FUNDEB - FPM		-2.640.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota	450.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota	450.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	450.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	450.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	80.000,00		
(-) DEDUÇÃO FUNDEB - ITR		-16.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de	200.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	200.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	200.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.01.00.00	FEP	200.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	2.716.000,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.196.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	2.196.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -	2.196.000,00		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta	340.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta	340.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	340.000,00		



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 4 / 7
Data: 11/08/2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	90.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde -	90.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	90.000,00		
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica	80.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Assistência Farmacêutica -	80.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	80.000,00		
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Gestão do SUS	10.000,00		
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Gestão do SUS - Principal	10.000,00		
1.7.1.8.03.5.1.01.00.00	Transf. Rec. SUS - Gestão do SUS	10.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	110.000,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	100.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	100.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Transf. do SUS Destinados à Atenção Primária - Investimentos	100.000,00		
1.7.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	10.000,00		
1.7.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	10.000,00		
1.7.1.8.04.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Especializada	10.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	1.203.500,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	940.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	940.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	940.000,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	4.500,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	4.500,00		
1.7.1.8.05.2.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PDDE	4.500,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	179.500,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	179.500,00		
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE	179.500,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	79.500,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	79.500,00		
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNATE	79.500,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	192.000,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	192.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	192.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.32.00.00	PTMC	6.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.35.00.00	PSB - SCFV	90.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.36.00.00	PSB - PBF	60.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.37.00.00	IGD- SUAS	12.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.38.00.00	IGD - PBF	24.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	103.000,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	103.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	103.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Transf. da União - LC 176/2020	100.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.76.00.00	Emendas Parlamentares Individual - Especial	1.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.77.00.00	Emendas Parlamentares de Bancada	1.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.78.00.00	Emendas Parlam. Individual com Finalidade Definida	1.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		21.832.000,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	21.832.000,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	21.092.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	19.200.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	24.000.000,00		
(-) DEDUÇÃO FUNDEB - ICMS		-4.800.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.000.000,00		



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 5 / 7
Data: 11/08/2021


Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
(-) DEDUÇÃO FUNDEB - IPVA		-400.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	272.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	340.000,00		
(-) DEDUÇÃO FUNDEB - IPI		-68.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	20.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	20.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.01.00.00	CIDE	20.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	460.000,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	460.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	460.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.22.00.00	Cofinanc. Atenção Primária - Estado	360.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.23.00.00	Cofinanc. Assist. Farm. Básica - Estado	67.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.24.00.00	Atenção Especializada MAC - Estado	20.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.25.00.00	Gestão do SUS - Estado	1.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.26.00.00	Vigilância em Saúde - Estado	12.000,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e	280.000,00		
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	180.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	180.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transf. Convênios Educação Estado - Transp. Escolar	180.000,00		
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.39.00.00	Benefícios Eventuais - Social/Estado	60.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.40.00.00	Proteção Social Básica- Social/Estado	20.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.42.00.00	Alta Complex. - Social/Estado	20.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		9.400.000,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	9.400.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	9.400.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	9.400.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	9.400.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.18.00.00	Fundeb 70%	9.400.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		135.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		127.000,00	
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	127.000,00		
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	127.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	122.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Polícia Militar	39.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.02.00.00	Polícia Civil	39.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.03.00.00	Conv. Trânsito - Prefeitura	42.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.04.00.00	Outras Multas - Social	2.000,00		
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	5.000,00		
1.9.1.0.01.1.2.01.00.00	Outras Multas	5.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		4.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	2.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	2.000,00		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	2.000,00		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	2.000,00		
1.9.2.1.99.1.1.01.00.00	Outras Indenizações	2.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	2.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	2.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	2.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	2.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Outras Restituições	2.000,00		




MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 6 / 7
Data: 11/08/2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		4.000,00	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	4.000,00		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	4.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.000,00		
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas	2.000,00		
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	2.000,00		
1.9.9.0.99.1.3.01.00.00	Outras Receitas - Dívida Ativa	2.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			38.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		2.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		1.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis	1.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		1.000,00	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00		
2.2.2.0.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		36.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		18.000,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	18.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	18.000,00		
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de	2.000,00		
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de	2.000,00		
2.4.1.8.10.1.1.01.00.00	Transf. Conv. SUS - União	2.000,00		
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de	4.000,00		
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas	4.000,00		
2.4.1.8.10.2.1.01.00.00	Convênios Educação - União	4.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	12.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	12.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Convênios Outros - União	12.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		18.000,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	18.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e	18.000,00		
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único	2.000,00		
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único	2.000,00		
2.4.2.8.10.1.1.01.00.00	Transf. Conv. SUS - Estado	2.000,00		
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	4.000,00		
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	4.000,00		
2.4.2.8.10.2.1.01.00.00	Convênios Educação - Estado	4.000,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	12.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	12.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	Convênios Outros - Estado	12.000,00		
Total das receitas:				53.310.000,00



JOAO CARLOS ZANETTI
PREFEITO EM EXERCÍCIO



ILEUZA CARLA FELTRIN
CONTADORA - CRC/SC 035272/O-1